



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim – Quarta Feira 13 de Fevereiro de 2002 - Nº 1619 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

COTA ÚNICA DA TAXA DE LICENCIAMENTO VENCERÁ EM MARÇO

A Secretaria Municipal de Fazenda informou que a cota única da taxa de licenciamento de funcionamento para o comércio em geral, empresas e para os prestadores de serviço estará vencendo no próximo dia 14 de março.

O titular da pasta, Elizeu Crisóstomo De Vargas, explicou que a partir de hoje, dia 13 de fevereiro, os carnês começarão a ser entregues nos próprios estabelecimentos comerciais, portanto nenhum responsável pelos estabelecimentos e nem pelas empresas em geral precisam ir ao Balcão de Atendimento ao público retirá-lo. A entrega será feita pelo endereço que está no cadastro junto a PMCI.

PREFEITURA PRORROGA PRAZO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO

O Secretário Municipal da Fazenda, Elizeu Crisóstomo de Vargas, disse que o prazo para o parcelamento do débito dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa foi prorrogado até o final de fevereiro. Segundo o Secretário, podem parcelar o débito todo o contribuinte inscrito com cobrança judicial ajuizada ou não ajuizada, bem como, àqueles débitos discutidos em juízo ou administrativamente por iniciativa do sujeito passivo.

O contribuinte interessado deve procurar o Balcão de Atendimento da Semfa, das 12 às 16h30, no Viva Shopping, próximo ao Teatro Rubem Braga. O Decreto do Executivo Municipal, número 13.645/2001, que autoriza o parcelamento, determina que o mesmo pode ser feito em até 36 meses, mas as prestações não podem ser inferior a R\$40.00 para pessoa física e R\$ 120.00 para pessoa jurídica. E ainda, o contribuinte está contando com a redução de até 50% nos juros, assim como, em todos os encargos sociais.

Na oportunidade, deixou claro que não terão direito ao benefício os débitos lançados no exercício de 2001 e também àqueles que estão inscritos no artigo 157 da Lei 4.803/99.

CONTRIBUINTE QUE JÁ COM PARCELAMENTO PRECISA TROCAR CARNÊ

O titular da pasta da Fazenda disse ainda, que todos os contribuintes que estão pagando outros débitos

parcelados, da mesma natureza, terão direito aos mesmos descontos dos beneficiados pelo Decreto 13.645/2001. Para receber a vantagem deve procurar o Balcão de Atendimento, da Semfa, munido do carnê antigo, sempre das 12 às 16h30.

PREFEITO EM EXERCÍCIO RECONHECE ESTADO DE EPIDEMIA DE DENGUE

O Prefeito em Exercício, Jathir Moreira, reconhece que o Município com 1.152 casos notificados está vivendo uma epidemia de Dengue. _ “Oficialmente e lamentavelmente Cachoeiro de Itapemirim está enfrentando uma epidemia de Dengue” frisou Moreira.

Segundo o Prefeito, em vários bairros foram notificados casos de Dengue mas, o Vila Rica é o que vem apresentando maior índice de incidência com 84 casos registrados.

Na oportunidade, o Prefeito anunciou o término do mutirão que foi realizado em todos os bairros e no interior do município, acrescentando que novas ações serão implementadas. Dentre as quais, está uma efetiva campanha de conscientização junto à população sobre o grave problema que a cidade atravessa com a doença.

Jathir disse ainda que vai sugerir que a situação da Dengue no município faça parte das reuniões das lideranças comunitários, por ser uma forma direta de solicitar que os moradores integram a Campanha de Combate ao “Aedes”.

E que já foi feita uma solicitação aos pastores para divulgarem durante os cultos e reuniões a necessidade da participação da população na campanha de erradicação da Dengue. E ainda, que a equipe de fiscais estarão recebendo autorização para multarem os proprietários de terrenos que não fizeram a limpeza nas suas áreas solicitada pelo Código de Postura.

PREFEITURA VAI CONVOCAR MAIS AGENTES DE ENDEMIAS

Para intensificar a visita domiciliar no combate ao mosquito “Aedes Aegypti” a Prefeitura de Cachoeiro estará fazendo uma nova convocação de Agentes. A convocação e seleção acontecerá a partir do dia 18 de fevereiro de mais 50 agentes de endemias que começarão atuar dentro de 60 dias aumentando o efetivo para 150 agentes. O Disk - Dengue - 199 continua em funcionamento para receber denúncias e reclamações e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(27) 3521-2001
Diário Oficial	(27) 3155-5203

cinco motoqueiros estão de plantão para atender o chamado da população.

**IGREJA INTEGRA
CAMPANHA DA DENGUE**

O Monsenhor, Rômulo Zagotto revelou que a Igreja Católica está participando efetivamente desta campanha com o Bispo Diocesano, Dom Luiz Mancilha Vilela, emitindo uma Carta - Circular para as 38 paróquias e mais de 900 comunidades promovendo a conscientização da situação, além de estar participando uma campanha na televisão.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTÁ
FISCALIZANDO VENDEDORES DE
ALIMENTOS**

O Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, Francisco Senna disse que a equipe de fiscais está fazendo “blitzes” em todos os estabelecimentos que comercializam alimentos e nos supermercados da cidade, com o objetivo de verificar se estão vendendo produtos com data de validade vencida.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5306

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.308/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.308, de 04 de junho de 1997, passa a vigorar com a redação seguinte:

“**Art. 3º** - O prazo para início da construção do CAPIT – Centro Assistencial e Profissional Integrado do Trabalhador em Transporte e do PATE – Posto de Atendimento ao Trabalhador do Transporte na Estrada, de Cachoeiro de Itapemirim, será de 62 (sessenta e dois) meses ou seja até 04 de agosto de 2002, a contar da data da doação.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.707

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5300, de 18 de janeiro de 2002, resolve

Art. 1º - Nomear **JOSÉ LIMA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Manutenção e Operação da Frota, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2002 até 31 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.708

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5300, de 18 de janeiro de 2002, resolve

Art. 1º - Nomear **JAYME DE ARAÚJO SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2002 até 31 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.709

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5300, de 18 de janeiro de 2002, resolve

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **ALDO ZEFERINO BENTO** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Custos Operacionais, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2002 até 31 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.710

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5300, de 18 de janeiro de 2002, resolve

Art. 1º - Nomear **ODÁRIO COSTA RAMOS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Gerenciamento da Frota de Serviços Urbanos, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2002 até 31 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.711

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5300, de 18 de janeiro de 2002, resolve

Art. 1º - Nomear **JOSÉ LAURÍDIO MARINATO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Gerenciamento da Frota de Agricultura e Interior, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2002 até 31 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos Memorandos nº 030/2002 e 012/2002, de 22.01.2002, Seq. nº 2-325/2002 e 21.01.2002, Seq. nº 2-261/2002, respectivamente, da SEMUS, resolve

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados para as Secretarias Municipais a seguir discriminadas:

SECRETARIA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
SEMUDEC	Maria Aparecida Rodrigues	Recepcionista I A 01 A	22.01.2002
SEMUS	Hereni da Silva	Oficial Administrativo II V A 09 A	01.02.2002

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado por incorreção**

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.